



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Quarta-Feira, 20 de Março de 2024 - Edição nº 1022

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 539/2024: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO À PEDIDO DA SERVIDOR(A) VERÔNICA PEREIRA LAPA, DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PORTARIA Nº 297/2024: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE NOVA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES NÃO REMUNERADA À SERVIDOR(A) MARILÂNDIA COELHO SOUSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PORTARIA Nº 298/2024: "DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, SEM VENCIMENTOS, À SERVIDOR(A) ZENAIDE BATISTA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- RESOLUÇÃO CMS Nº 009/2024: "APROVA O RELATÓRIO DETALHADO DO 3º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2023, APROVA O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DO EXERCÍCIO 2023 E APROVAR AS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXECÍRCIO ANO 2023."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.potiragua.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 3963C9835B-8CB1A28208-3B9B98F992-CA93C4EFAB



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 539 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO À PEDIDO DA SERVIDOR(A) VERÔNICA PEREIRA LAPA, DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas, e,

CONSIDERANDO o Requerimento de Direitos e Vantagens, protocolado pela servidora, junto à Secretaria Municipal de Educação, requerendo a sua exoneração do cargo efetivo;

CONSIDERANDO o ofício elaborado de próprio punho pela servidora, expondo as razões do seu pedido de exoneração;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer da Assessoria Jurídica da Educação, fundamentando o pedido, bem como, opinando pelo deferimento do pedido de exoneração da servidora,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, à pedido, nos termos do art. 51, “a”, da Lei Municipal nº 167/97 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Potiraguá-BA), a servidora **VERÔNICA PEREIRA LAPA**, Matrícula nº 1942, do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Parágrafo Único. O Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar as anotações e lançamentos necessários na ficha individual da servidora, dando baixa em seu cadastro e na folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Potiraguá-BA.

Art. 2º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Potiraguá, em 19 de março de 2024.


Jorge Porto Cheles
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 297 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE NOVA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES NÃO REMUNERADA À SERVIDOR(A) MARILÂNDIA COELHO SOUSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas, e,

CONSIDERANDO o requerimento da Sr^a **MARILÂNDIA COELHO SOUSA**, requerendo renovação da Licença não Remunerada para trato de interesses particulares não remunerada;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica da Educação, fundamentando o pedido, bem como, opinando pelo deferimento do quanto requerido.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a renovação da licença para trato de interesses particulares não remunerada pelo prazo de 01(um) ano a partir do dia **20/03/2024**, a servidora pública municipal **MARILÂNDIA COELHO SOUSA**, matrícula 1702, concursada no cargo de Assistente de Classe e lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos arts. 99 e 101 da Lei Municipal 167/97, devendo a mesma retornar ao exercício de seu cargo no dia **19/03/2025**.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar as anotações e lançamentos necessários na ficha individual da servidora e na folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Potiraguá-BA.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Potiraguá, em 19 de março de 2024.


Jorge Porto-Cheles
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 298 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, SEM VENCIMENTOS, À SERVIDOR(A) **ZENAIDE BATISTA DA SILVA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas, e,

CONSIDERANDO o requerimento da Srª **ZENAIDE BATISTA DA SILVA**, requerendo a prorrogação da Licença sem vencimentos para trato de interesses;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica da Educação, fundamentando o pedido, bem como, opinando pelo deferimento do quanto requerido.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a licença para trato de interesses particulares, sem vencimentos, pelo prazo de 01(um) ano a partir do dia **03/04/2024**, a servidora pública municipal **ZENAIDE BATISTA AS SILVA**, matrícula 1657, concursada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos arts. 99, *caput*, da Lei Municipal 167/97, devendo a mesma retornar ao exercício de seu cargo no dia **04/04/2025**.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar as anotações e lançamentos necessários na ficha individual da servidora e na folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Potiraguá-BA.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Potiraguá, em 19 de março de 2024.


Jorge Porto Cheles
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE POTIRAGUÁ-BA

RESOLUÇÃO CMS Nº. 009/2024

APROVA O RELATÓRIO DETALHADO DO 3º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2023

APROVA O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DO EXERCÍCIO 2023

APROVAR AS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXECÍRCIO ANO 2023.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de POTIRAGUÁ-BA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Constituição Federal de 1988 e Leis Federais 8.080/90, Lei Federal 8.142/90, Decreto 7.508/2011, Lei complementar 141/2012, Lei Municipal nº 013/ 12 de criação do CMS, seu Regimento Interno.

Considerando a Lei nº 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 8.142/90 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências

Considerando a Portaria GM/MS nº 204/07 que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE POTIRAGUÁ-BA

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10 de maio de 2012 que define as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos conselhos de saúde”,

Considerando a Portaria nº 2.135, de 25 de setembro de 2013 que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Relatório Detalhado do 3º quadrimestre do ano de 2023 deste município.

Art. 2º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão do exercício 2023 deste município.

Art. 3º - Os instrumentos foram aprovados após análise realizadas pelos conselheiros de saúde e comprovação da sua adequação com a legislação vigente.

Art. 4º- Aprovar as contas do Fundo Municipal de Saúde do Exercício ano 2023.

Esta Resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação

ALEX RIBEIRO

Presidente(a) do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS 009/2024 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Art.1º § 2º da Lei Federal 8.142/90 e da Resolução CNS 453/2012.

Jorge Porto Chelles

Prefeito Municipal

Potiraguá-BA, 20 de Março de 2024.